RECONHECIMENTO DAS MINORIAS COMO SUBSTRATO PARA O MULTICULTURALISMO

RECOGNITION OF MINORITIES AS SUBSTRATE FOR MULTICULTURALISM

Mirian Andrade Santos[1]

RESUMO

A presente pesquisa aborda o reconhecimento das minorias como instrumento eficaz de direitos humanos frente ao multiculturalismo para conquista de uma sociedade justa e solidária de respeito às diferenças, tendo em vista as atrocidades, barbáries, genocídios, guerras ocorridas ao da história da humanidade pela imposição e não aceitação das opiniões contrárias às daquelas que são pregadas pela maioria dominante. Para tanto, traçaremos uma conceituação para minorias no contexto social, histórico e filosófico. Discorreremos sobre o multiculturalismo e sua relação com o direito a igualdade de tratamento e a liberdade de autodeterminação para propagação dos ideais, crenças e culturas das minorias, realçando a obrigação do Estado de reconhecimento das minorias por meio de desenvolvimento de ações públicas afirmativas.
PALAVRAS-CHAVES: Minorias; Multiculturalismo; Reconhecimento.

ABSTRACT

This research addresses the recognition of minorities as an effective human rights against multiculturalism for achievement of a just and compassionate society that respects differences, in view of the atrocities, atrocities, genocides, wars that have occurred in human history by the imposition and non-acceptance of opinions contrary to those that are preached by the ruling majority. To do so, we will draw a conceptualization for minorities in the social, historical and philosophical. We will talk about multiculturalism and its relationship with the right to equal treatment and freedom of self-determination to spread the ideals, beliefs and cultures of minorities, stressing the obligation of the state recognition of minorities through development of public statements.
KEYWORDS: Minorities; Multiculturalism; Recognition.

INTRODUÇÃO

A história da humanidade é marcada por insofismável violação de direitos humanos em decorrência das atrocidades, barbáries, genocídios, guerras oriundas da não aceitação dos ideais, crenças e culturas das minorias. Nesse contexto, têm-se nos documentos e pactos de

---

[1] Mestranda em Direitos Humanos Fundamentais pela UNIFIEO. Pós-graduanda em Seguridade Social pela Faculdade LEGALE. Especialista em Docência de Ensino Superior pela FOCCUS Desenvolvimento Educacional em parceria com a Faculdade da Aldeia de Carapicuíba FALC. Professora da FALC. Advogada.

direitos humanos proteção dispensada a estes grupos sociais de forma a proteger as diversidades existentes e enaltecer a liberdade de autodeterminação para propagação de ideais e convicções próprias. O ponto de partida para a promoção e proteção dos grupos minoritários tem como fundamento o respeito e a tolerância às diversidades permeando assim em busca de uma sociedade justa e solidária.

É certo que a proteção dispensada às minorias trata-se de um processo moroso com marco de inúmeras lutas sociais representadas pela imposição da maioria dominante em detrimento dos ideais e convicções próprias das minorias, bem como pela não aceitação das diversidades, suscitando inúmeros conflitos intersubjetivos, que são alvos de incessantes pelejas pelo reconhecimento. Necessitando assim, da efetiva tutela do Estado a fim de se concretizar alguns dos ideais da Revolução Francesa, quais sejam o direito a isonomia, que importa a igualdade de tratamento e o direito a liberdade de autodeterminação para propagação dos ideais, crenças e culturas das minorias, além de existir o dever de retribuição pelo Estado para equiparação dos grupos minoritários à classe dominante.

Para desenvolvimento do tema, como marco teórico para caracterização das minorias, foram eleitos Erving Goffman, Giorgio Agamben; para enaltecer a liberdade de autodeterminação para propagação dos ideais das minorias foi eleito Étienne de La Boétie; e para evidenciar a necessidade de reconhecimento das minorias foi eleita Nancy Fraser.

O presente estudo será dividido em três partes. Na primeira pretende-se traçar um conceito para o termo minoria por meio da realidade social, da história da humanidade e da filosofia política, demonstrando que as minorias retratam grupos sociais que são alvo de discriminação por parte da maioria dominante. Dando continuidade, na segunda parte, busca-se abordar o multiculturalismo, sua conceituação, sua relação com a liberdade de autodeterminação para propagação de ideais, crenças e culturas das minorias, bem sua relação com o direito à igualdade de tratamento com base no respeito às diversidades. Pretende-se apresentar ainda nesta parte, a diferença entre multiculturalismo e interculturalismo, com fim de demonstrar que, enquanto o primeiro preza pela tolerância das diversidades o segundo preza pelo entrosamento entre os grupos sociais. Na última parte, onde reside o cerne da pesquisa, busca-se elevar o reconhecimento das minorias como instrumento eficaz para transformação do mundo moderno. Para tanto, será abordado o reconhecimento das minorias como dever do Estado, em um primeiro momento, por meio de políticas públicas e implementação, bem como será analisado também o conteúdo compensatório do Estado para

com as minorias, por meio de reconhecimento e redistribuição vinculada a ações afirmativas com vistas a consolidar uma sociedade justa e solidária.

1 MINORIAS

Para elucidarmos e melhor propagarmos o tema da presente pesquisa, traçaremos o conceito de minoria. O que se propõe para tanto é demonstrar por meio da realidade social, da história da humanidade e da filosofia política um epítome em vários contextos específicos retratando as minorias.

O estudo pretende demonstrar a amplitude do termo minorais, destacando ser não apenas uma classe específica de pessoas na sociedade, com costumes e critérios diferenciados daquilo que é propagado pela maioria dominante, abrangendo assim, índios, ciganos, grupos religiosos, ou ainda, negros, deficientes físicos, analfabetos, mulheres, idosos, isto é, aqueles que de alguma forma são discriminados dentro da sociedade, aqueles hipossuficientes que não atendem os critérios da parcela dominante, aqueles que são alvo de proteção reconhecida pelos direitos humanos, àqueles que precisam do reconhecimento da sociedade para que possam exercer a liberdade de autodeterminação para continuidade de seus princípios, culturas e crenças, ou até mesmo, para que possam exercer o direito à cidadania.

Será alvo do presente esboçar uma analogia quanto às minorias e o Homo Sacer de Giorgio Agamben (AGAMBEN; 2007), a fim de conceituar minorias como aqueles que estão à margem da sociedade, aqueles estão entre o apócrifo e o real, isto é, traduzindo as minorias em grupos específicos dentro da sociedade, com faculdades para sustentação de suas convicções, crenças, valores e propagação de suas culturas, enquanto que para a maioria dominante, são alvos de repúdios, são discriminadas e ao mesmo tempo são sacrificadas, no momento em que não tem o reconhecimento da sociedade, porém, não são banidas da sociedade, apenas estão impelidas a margem desta, estando as minorias diante da matabilidade e da insacrificabilidade.

No contexto de Erving Goffman (GOFFMAN; 2004) o estudo pretende comparar e conceituar as minorias como uma classe estigmatizada que por sua crença, cultura, etnia, modo de viver retrata a situação daqueles que estão inabilitados para a aceitação social plena, além de retratar algo de cunho depreciativo para a classe dominante da sociedade. Demonstra-se, contudo, que tal atributo depreciativo, que estigmatiza, na concepção da maioria, para as minorias se trata da normalidade, não sendo assim horroroso nem desonroso, trata-se de valores que realçam critérios e honras próprias.

2 MULTICULTURALISMO

Neste capítulo pretende-se conceituar o termo multiculturalismo e demonstrar a sua correlação com o direito a liberdade de autodeterminação para propagação dos ideais, crenças e culturas das minorias, a fim de demonstrar a obrigatoriedade de igualdade de tratamento com base no respeito às diferenças sociais. Assim, para elucidarmos o termo multiculturalismo, nos ateremos a um exemplo prático atinente à realidade da nação brasileira, assim temos que, o Brasil é um país oriundo de mistura de raças (brancos, índios e negros), cada raça tem sua própria etnia, ou seja, cada raça tem costumes, tradições, crenças e culturas diferenciadas. Desta forma, estamos diante de um Estado de vivência multicultural, haja vista a existência de diversas culturas e tradições.

Desse modo, o estudo visa demonstrar que discorrer sobre o multiculturalismo é reconhecer as peculiaridades individuais de cada ser humano, ou seja, estabelecer e reconhecer as diferenças existentes em cada pessoa em um grupo étnico, valorizando-as e preservando-as por meio do respeito e tolerância às diversidades.

3 RECONHECIMENTO DAS MINORIAS

Neste capítulo pretende-se demonstrar que o respeito e a aceitação do outro funcionam como esteio no desenvolvimento do cidadão para lidar com o multiculturalismo, para que se estabeleça a harmonia na sociedade moderna através de conscientização para o respeito mútuo e tolerância à diversidade. Para tanto, será retratada a proteção dispensada às minorias pelos documentos e pactos internacionais, destacando a incessante luta das minorias para propagação de seus ideais.

Dentro deste contexto de respeito e aceitação do outro, o estudo versa sobre o reconhecimento das minorias como dever do Estado em primeiro momento, pois a este compete desenvolver políticas públicas, quer pela implementação e inserção no currículo escolar e universitário de metas e disciplinas voltadas para o reconhecimento do multiculturalismo, quer nos meios de comunicação para erradicação das formas de discriminação, bem como para se efetivar a tutela do reconhecimento e retribuição por meio de ações públicas afirmativas.

CONCLUSÃO

Pelo exposto destacamos a importância do desenvolvimento do tema por ser o reconhecimento das minorias um instrumento valioso para a transformação da sociedade, pois permite a cada grupo social exercer com ousadia e autodeterminação suas próprias

convicções, crenças, culturas, sem se preocupar em ser alocado à margem da sociedade ou até mesmo sem ser tachado como aquele que tem algum estigma. Desta forma, o reconhecimento das minorias atua como substrato para o multiculturalismo, pois só assim é que se promoverá uma sociedade mais justa e solidária de respeito mútuo, através da compreensão da heterogeneidade cultural, realçando e valorizando as diferenças existentes, mostrando que todos são detentores de direitos e que são iguais não obstante as diferenças. Portanto concluímos pela necessidade de políticas públicas ou ações afirmativas para que seja possível a vivência harmoniosa entre as pessoas, ou seja, somente por meio do reconhecimento é que se promoverá a formação de consciência dos cidadãos voltada para o respeito às diversidades.

REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio, **Homo sacer – o poder soberano e a vida nua I.** Tradução: Henrique. Belo Horizonte: UFGM, 2007.

FRASER, Nancy. **Da redistribuição ao reconhecimento?** dilemas da justiça numa era "pós-socialista". Tradução: Júlio de Asssis Simão. Revista USP cadernos de campo, São Paulo, 2006, n.14/15, p.1-382. Disponível em: http://revistas.usp.br/cadernosdecampo/article/view/50109/54229.

_____.**Repensando o reconhecimento.** Revista Enfoques: revista semestral eletrônica dos alunos do Programa de Pós-graduação em Sociologia e Antropologia da UFRJ, Rio de Janeiro, v.9, n.1, p.114-128, agosto 2010. Em: http://www.enfoques.ifcs.ufrj.br.

GOFFMAN, Erving. **Estigma – notas sobre a manipulação da identidade deteriorada.** Tradução: Mathias Lambert. Sabotagem, 2004.

LA BOÉTIE, Étienne. **Discurso sobre a servidão voluntária**. 2006, p.11. Disponível em: http://www.ebooksbrasil.org/eLibris/boetie.html. Acesso em 17 de jul. 2013.